



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	371/2021
Fis	17
a)	Lu

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.573, de 25 de setembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.573, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a instituição de semanas de educação e prevenção a doenças que especifica, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º ...

...

XI - de 1º a 05 de outubro, Semana de Incentivo ao Check-up Geral das Mulheres, visando prevenir e orientá-las sobre diagnósticos precoces de doenças”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de fevereiro de 2022.


GISLENE CRISTIANE BUENO
Presidente da Câmara


JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES
1º Secretário


NATANAEL ANANIAS
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do vereador Ismael Brasilino.